

REQUERIMENTO N° DE 2025
(Dep. Danilo Forte)

Solicita realização de Audiência Pública para discussão de descontos tarifários para unidades consumidoras que utilizam energia elétrica em atividade de irrigação e aquicultura, conforme prevê o Projeto de Lei nº 1.638/2025.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos artigos 24, inciso III, art. 117, inciso VIII, combinado com o art. 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública com o objetivo de discutir os descontos tarifários para unidades consumidoras, que utilizam energia elétrica em atividade de irrigação e aquicultura, conforme prevê o Projeto de Lei nº 1.638/2025.

Para tanto, solicito que sejam convidados:

- Dep. Pedro Lupion (PP – PR);
- Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);
- Elbia Gannoum, Presidente da ABEEólica;
- Gentil Nogueira de Sá Júnior, Secretário Nacional de Energia Elétrica; e
- Carlos Fávaro, Ministro da Agricultura e Pecuária do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme exposto no Projeto de Lei nº 1.638/2025, os descontos tarifários concedidos a produtores rurais estão limitados ao período noturno, em uma lógica que remonta à necessidade de aliviar o sistema elétrico nos horários de pico.



* C D 2 5 3 8 0 3 5 6 5 0 0 *

Embora este modelo tenha cumprido sua função à época de sua criação, ele se mostra, atualmente, insuficiente para atender às demandas reais do campo, especialmente nas regiões em que as condições climáticas e agronômicas impõem a necessidade de irrigação durante o dia.

Ao permitir que a ANEEL regulamente a concessão dos mesmos descontos no período diurno, conforme critérios técnicos e regionais, o projeto reconhece a diversidade da agricultura brasileira e confere maior flexibilidade para o produtor rural planejar sua produção, irrigar de forma mais eficiente e operar com mais segurança.

Mais do que uma simples mudança de horário, discutir a alteração representa um avanço estratégico ao conectar a política de subsídios tarifários com o crescimento das energias renováveis no campo. Milhares de propriedades rurais já utilizam ou têm potencial para instalar sistemas fotovoltaicos, que geram energia justamente durante o dia, período hoje desconsiderado pela política de incentivos.

Ao viabilizar o uso desse recurso energético limpo e abundante no mesmo horário em que é produzido, fortalecemos o modelo de geração distribuída, promovemos a descarbonização da matriz energética agrícola e ampliamos a competitividade de pequenos e médios produtores.

Temos que observar a melhoria na gestão hídrica que a proposta oferece, ao diversificar períodos aos quais os produtores rurais irrigante ou aquícola poderão realizar a captação do recurso hídrico, mitigando o efeito da concentração de captações no mesmo período, evitando a abrupta redução de vazão no corpo hídrico, que podem impactar a qualidade da água e o ecossistema.

Desta forma, a discussão do tema é de fundamental importância para o desenvolvimento econômico da agricultura brasileira.

Sala das Comissões, de abril de 2025.

Dep. Danilo Forte

(UNIÃO/CE)



* C D 2 5 3 8 0 3 5 6 5 0 0 *